



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.

=====

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a conversão de concessão de direito de uso em doação de imóvel que especifica e dá outras providências”.

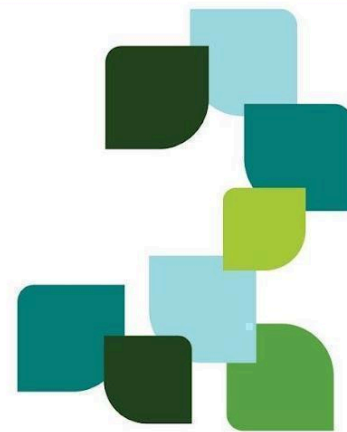
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar nº 007/2026, que dispõe sobre a conversão de concessão de direito de uso em doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

O presente projeto de lei complementar decorre das conclusões de que a empresa concessionária cumpriu com os encargos estabelecidos em sua proposta na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2011, conforme deliberações nesse sentido do Conselho Diretor do PRODES datada de 10 de junho de 2024 e da Comissão instituída pela Portaria 5.819/2023, todos constantes do Memorando nº 9.192/2023.

Observa-se, também, com o presente projeto de lei complementar, as orientações constantes do parecer jurídico encartado no Despacho 24 do referido Memorando.

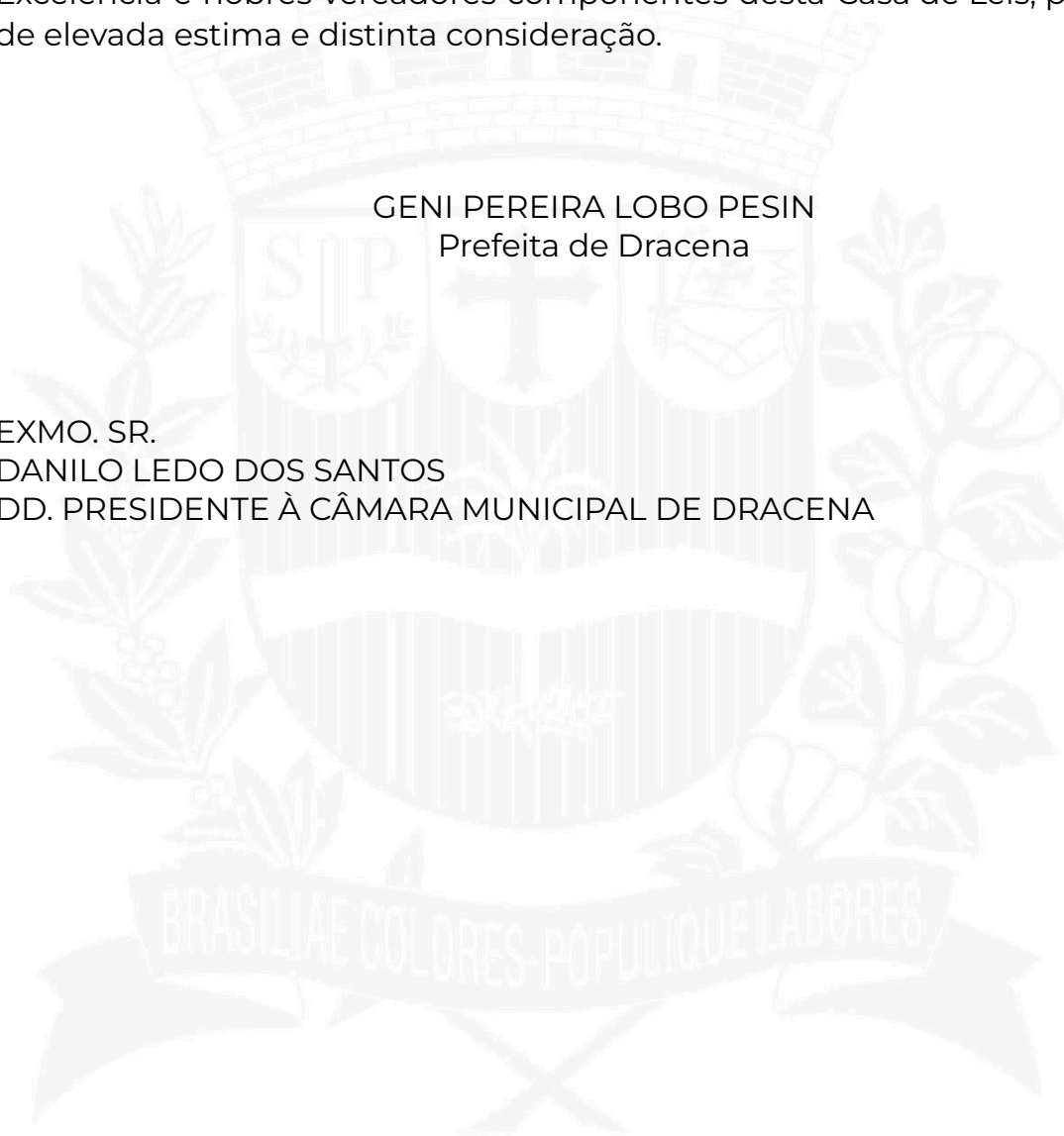
Segue em anexo à presente cópia integral do Memorando nº 9.192/2023 e do Memorando 3.491/2025, o primeiro visando a análise do cumprimento dos encargos no prazo estabelecido para a doação definitiva do imóvel e o segundo visando o desmembramento de matrícula de área maior para individualização da matrícula com a área a ser doada para a empresa concessionária, conforme Termo de Concessão de Uso oriundo da Concorrência Pública 05/2011.



Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita de Dracena

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E085-A7FC-4F6C-514C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 29/04/2026 14:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E085-A7FC-4F6C-514C>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a conversão de concessão de direito de uso em doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º. Fica convertida a concessão de direito de uso em doação definitiva decorrente da conversão da concessão de direito real de uso para a empresa Rogério Soares da Silva Ltda, portadora do CNPJ n.º 05.354.940/0001-00, em virtude da comprovação dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 575/2023 e das obrigações assumidas no procedimento originário de sua proposta na licitação na modalidade Concorrência Pública 05/2011, conforme apurado no Memorando n.º 9.192/2023.

Parágrafo Único- Esta Lei Complementar tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Complementar Municipal 575/2023.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, em virtude da conversão de que trata o artigo 1º, transferir a escritura do imóvel objeto da matrícula n.º 38.778, registrada na ficha 01, Livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, para a empresa Rogério Soares da Silva Ltda, portadora do CNPJ n.º 05.354.940/0001-00.



Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA7F-CC81-DE66-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 29/04/2026 14:08:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FA7F-CC81-DE66-57D5>



Memorando 9.192/2023



Responder apenas via 1Doc

ALINE B. SADM

Para

SFO-DR-DA - Divi...

A/C João S.

11 setores envolvidos

CC

SFO-DAT - Departamento de Auditoria Tributária

SADM

SFO-DR-DA

SFO-DAT

SFO-DR

SAJ-DAJ

SFO-DR-DA - Divisão de Arrecadação

PR

SFO-DAT-DF

SAJ

SFO-DR-DE

SAJ-DPJ

SIHA-DE

11/08/2023 17:21

Regularização de terrenos concedidos pela Prefeitura

Diante do pedido formulado pela empresa beneficiada pela conversão da concessão de direito real de uso em doação definitiva, essa Comissão Especial para regularizar a outorga a escritura definitiva de doação do imóvel urbano de transcrição n°9280, com 4.000m², localizado no prolongamento da Rua Spinardi esquina com a estrada DRA-352, necessita reunir provas para comprovação dos requisitos exigidos pela Lei Complementar 575 de 26 de janeiro de 2023, quais sejam:

Que permaneçam em plena atividade econômica proporcionando geração de empregos e renda;
Que estejam regulares para a Fazenda Pública Municipal;

Assim, requeremos informação sobre o cadastro, regularidade fiscal com o município (Fazenda Pública Municipal) da empresa:

ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP, empresa individual inscrita no CNPJ n°05.354.940/0001-00, estabelecida na Rua Spinardi n°53, Vila Lucélia, na cidade de Dracena-SP, Representada pelo empresário Rogério Soares da Silva, portador do RG n°29.477.196-7.

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR

Requeremos também a medição da área completa da empresa.

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO - SFO-DAT

Quaisquer informação que precisarem, procurar por favor: Aline Lea Barbosa - SADE

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

Lara Pigozi Ramos de Almeida - SAJ-DAJ

—
Aline Léa Barbosa
Secretário Adjunto

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-
MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

Este item foi mencionado em:

[Memorando 4.204/2023 - ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI - EPP](#)

[Memorando 3.491/2025 - Solicitação de desmembramento](#)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 9.192/2023

11/08/2023 17:22

(Respondido)

ALINE B. SADM

SFO-DR-DA - Divi...

A/C João S.

CC

Para conhecimento.

Andre Kozan Lemos - PR

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

Lara Pigozi Ramos de Almeida - SAJ-DAJ

—
Aline Léa Barbosa
Secretário Adjunto

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 9.192/2023

14/08/2023 08:13

(Encaminhado)

ARIELE M. SFO-DAT

SFO-DAT-DF - Div...

CC

Segue para providências.

—
Ariele Marques Mazzo
Chefe da Fiscalização

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3- 9.192/2023

14/08/2023 15:06

(Respondido)

Tayse B. SFO-DAT-DF

SFO-DAT - Depart...

Boa Tarde,

Segue Relatório de Vistoria N° 206-2023 e demais anexos para entendimento desse Processo. Ressaltando que o Projeto Aprovado N°4.161 de 25.05.2015 com 735,36m², tem metragem menor do que a aferida in loco.

At.te

Prefeitura Municipal no Ofício Especial de 02 de Outubro de 2019, bem como outros requisitos que identificamos na própria proposta apresentada na Concorrência Pública nº005/2011.

Aline Léa Barbosa

Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-9.192/2023

22/08/2023 16:02

(Respondido)

João S. **SFO-DR-DA**

SADM - Secretari...

A/C ALINE B.
CC

Boa tarde!

Prezada, segue documentação da empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº05.354.940/0001-00 e da empresa VITANUTRI.

Att,

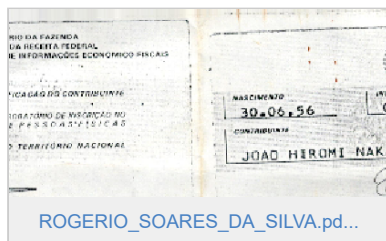
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita

Extrato_ROGERIO_SOARES_DA_...

Extrato_ROGERIO_SOARES_DA_...

EXTRATO_VITANUTRI_MUNICIPA...

Extrato_Vitanutri_Simples_...



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2023 07:55:12 ARIELE MARQUES MAZZO **SFO-DAT** arquivou.

06/09/2023 10:50:15 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR-DA** arquivou.

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-05, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

29/12/2023 07:30:47

Leticia Moreira Do Vale Valero **SADM** arquivou.

23/02/2024 10:33:53

ALINE LEA BARBOSA **SADM** reabriu para resolução.**Despacho 6-
9.192/2023**

23/02/2024 10:52

(Respondido)

ALINE B. **SADM****SFO-DR-DA - Divi...**

A/C João S.

CC

A empresa Rogério Soares da Silva EIRELI EPP em resposta ao que lhe foi requisitado em Julho de 2023 pela comissão especial formada, apresentou, nova requisição com o pedido de consideração de área de manobras de sua propriedade, como parte da edificação para cumprir requisito mínimo do qual a Lei Complementar 575 de 26 de janeiro de 2023 exige.

Assim, conforme reunião realizada no dia 21/02/2024 a comissão

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO - SFO-DAT

Beatriz Rezende Pereira Souza - SAJ-DAJ

Aline Lea Barbosa - SADE

concordou então que para melhor elucidar os fatos, necessita analisar o pedido da empresa sobre a inclusão de tal área alegada construída, se esta pode ser ou não considerada como parte da edificação realizada.

Segue em anexo o novo pedido apresentado pela empresa em 15/02/2024.

Requisito então **DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ** e

Beatriz Rezende Pereira Souza - SAJ-DAJ

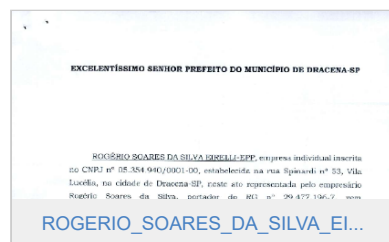
realizar pedido de parecer ao órgão consultivo GEPAM sobre o pedido formulado pela empresa, em relação a toda legislação vigente acerca do tema.

Att.,

—
Aline Léa Barbosa

Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rogério Soares da Silva EIRELI EPP



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
9.192/2023**

23/02/2024 11:12

(Respondido)

Andre Kozan Lemos - PR para conhecimento.

ALINE B. SADM

SFO-DR-DA - Divi...

A/C João S.

CC

—
Aline Léa Barbosa
Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
9.192/2023**

23/02/2024 14:07

(Respondido)

Boa tarde,
Realizarei o pedido de parecer, conforme solicitado.
Atte.,

BEATRIZ S. SAJ-DAJ

SADM - Secretari...

CC

—
Beatriz Rezende Pereira Souza
Diretora de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2024 14:07:12 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA SAJ-DAJ assinou digitalmente **Memorando 8-9.192/2023** com o certificado **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA** CPF 388.XXX.XXX-70 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

26/02/2024 07:37:37 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO SFO-DAT arquivou.

26/02/2024 11:22:28 ALINE LEA BARBOSA SADM arquivou.

18/03/2024 08:34:29 João Vitor Galvão da Silva SFO-DR-DA arquivou.

Despacho 9- 9.192/2023

23/04/2024 09:27 (Respondido)

BEATRIZ S. SAJ-DAJ

SFO-DR-DA - Divi...

CC

Bom dia, prezados

Na manhã de segunda-feira, dia 23 de abril de 2024, foi realizada uma reunião entre os membros da comissão

composta por João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR,

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO - SFO-DAT,

SADE - Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

SFO-DAT-DF - Divisão de Fiscalização

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos

SFO-DR-DA - Divisão de Arrecadação

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ e

Beatriz Rezende Pereira Souza - SAJ-DAJ - encontrando-se a integrante Aline Lea Barbosa em período de férias - com o propósito de debater novamente a questão da conversão da concessão de uso real em doação do imóvel que abriga a empresa **ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP**, ante o parecer emitido pela GEPAM. Assim, passamos às considerações:

- Considerando que os itens da proposta apresentada pela empresa estão em conformidade com os critérios de julgamento e proposta conforme o tópico 8.3 do Edital nº 005/2011 (*anexo*);
- Considerando que a GEPAM emitiu parecer (*anexo*) no sentido de que "o pátio, mesmo revestido de material asfáltico, pode ser considerado como conjunto de obras e parte das edificações realizadas pela empresa", atendendo ao requisito mínimo estabelecido pela Lei Complementar nº 575 de 26 de janeiro de 2023;
- Considerando que houve consenso quanto à possibilidade de aplicação do sistema compensatório em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do cronograma proposto;

Concluiu-se que, após verificação a ser realizada por

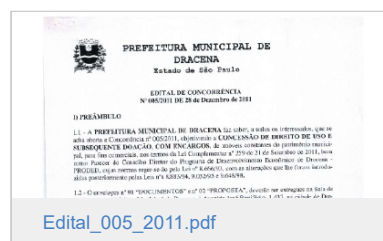
MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO - SFO-DAT sobre a arrecadação de ISS e ICMS, ainda nesta semana, será agendada nova reunião com o objetivo de disponibilizar o tema para a elaboração de parecer pela comissão responsável.

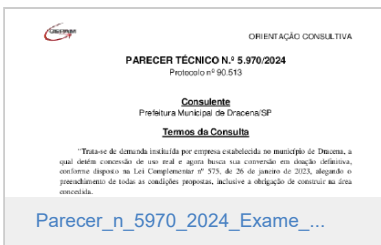
Atte.,

—

Beatriz Rezende Pereira Souza

Diretora de Assuntos Jurídicos





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2024 09:30:23 **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA** SAJ-DAJ assinou digitalmente **Memorando 9-9.192/2023** com o certificado **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA** CPF 388.XXX.XXX-70 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 10-9.192/2023
 23/04/2024 14:17
 (Respondido)
 DANIEL A. SAJ-DAJ
SAJ-DAJ - Depart...
 CC

ciente, aguardamos a reunião
 —
Daniel Acquati
diretor de gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11-9.192/2023
 25/04/2024 16:34
 (Respondido)
 BEATRIZ S. SAJ-DAJ
 Envolvidos internos acompanhando
 CC

Boa tarde,
 Fica agendada para amanhã (26/06/24) às 8h30, na sala do Sr. Nelson, a reunião de discussão e decisão sobre os termos do parecer a ser realizado por esta comissão.
 Atte.,
 —
Beatriz Rezende Pereira Souza
Diretora de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2024 16:57:14 **MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO** SFO-DAT arquivou.

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

**Despacho 12-
9.192/2023**17/05/2024 16:48
(Respondido)ALINE B. SADMEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Em reunião do dia 26/04/2024 foi requisitado a empresa solicitante a entrega de mais alguns documentos, o que a mim foi entregue no dia 15/05/2024. Em nova reunião feita pela comissão especial interna na data de hoje 17/05/2024, a comissão decidiu por formar o parecer final que será

aqui juntado pelo servidor DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ, na mesma oportunidade, irá também juntar os documentos que foram entregues pela empresa de forma física. Sem mais para o momento.

—
Aline Léa Barbosa*Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 13-
9.192/2023**11/06/2024 16:57
(Respondido)ALINE B. SADMEnvolvidos internos
acompanhando
CC

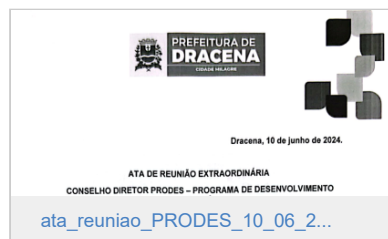
Em anexo, parecer emitido pela Comissão especial nomeada pela portaria nº 5819/2023.

Ressalto que este parecer foi levado a apreciação e deliberação pelo Conselho PRODES, em reunião realizada dia 10/06/2024, segue anexo ata contendo a assinatura de todos os presentes que concordaram com o parecer emitido pela comissão especial.

A próxima etapa é a criação de legislação para regularizar a doação definitiva levando o projeto para apreciação na Câmara de Vereadores.

Requeiro assinatura dos membros da comissão especial nos anexos, bem como requeiro data oportuna para marcarmos uma reunião para apresentar os documentos ao solicitante e representante da empresa.

Att.,

—
Aline Léa Barbosa*Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/06/2024 16:57:40 ALINE LEA BARBOSA (SADM) solicitou a assinatura de DANIEL ACQUATI em Despacho 13-9.192/2023 . Assinado
- 11/06/2024 16:57:40 ALINE LEA BARBOSA (SADM) solicitou a assinatura de João Vitor Galvão da Silva em Despacho 13- 9.192/2023 . Assinado
- 11/06/2024 16:57:40 ALINE LEA BARBOSA (SADM) solicitou a assinatura de BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA em Despacho 13- 9.192/2023 . Assinado
- 11/06/2024 16:57:40 ALINE LEA BARBOSA (SADM) solicitou a assinatura de MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO em Despacho 13- 9.192/2023 . Assinado
- 12/06/2024 07:33:59 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO (SFO-DAT) assinou digitalmente Memorando 13- 9.192/2023 com o certificado MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 12/06/2024 07:37:33 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA (SAJ-DAJ) assinou digitalmente Memorando 13- 9.192/2023 com o certificado BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 12/06/2024 08:17:58 João Vitor Galvão da Silva (SFO-DR) assinou digitalmente Memorando 13- 9.192/2023 com o certificado JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-16 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 12/06/2024 16:02:57 DANIEL ACQUATI (SAJ-DAJ) assinou digitalmente Memorando 13- 9.192/2023 com o certificado DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

Despacho 14-9.192/2023
 14/06/2024 14:59
 (Respondido)

ALINE B. (SADM)

Envolvidos internos acompanhando CC

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

Aguardo a retificação quanto ao valor que será recolhido pela empresa.
Att.,

—
Aline Léa Barbosa
Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/06/2024 15:35:05

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO **SAJ** arquivou.

Despacho 15-9.192/2023

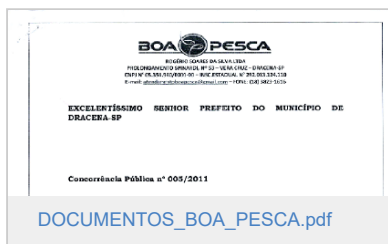
17/06/2024 16:36
(Respondido)

João S. **SFO-DR-DA**

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde!
Prezada, segue documentos digitalizados.
Att,

—
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2024 09:24:33

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO **SAJ** arquivou.

Despacho 16-9.192/2023

18/06/2024 14:19
(Respondido)

ALINE B. **SADM**

Envolvidos internos acompanhando CC

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

—
Aline Léa Barbosa
Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/06/2024 14:37:41

SANDRA REGINA NASCIMENTO LIMA **SFO-DR-DE** arquivou.

18/06/2024 14:37:41

SANDRA REGINA NASCIMENTO LIMA **SFO-DR-DE** parou de acompanhar.

Despacho 17-9.192/2023

10/07/2024 14:59
(Respondido)

ALINE B.

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

SADM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Consegue por favor verificar o valor a ser recolhido pela empresa,
requisitado no despacho 14?

Artt.,

—
Aline Léa Barbosa

Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Econômico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/07/2024 08:08:51 ARIELE MARQUES MAZZO (SFO-DAT) arquivou.

11/07/2024 09:25:53 ARIELE MARQUES MAZZO (SFO-DAT-DF) arquivou.

**Despacho 18-
9.192/2023**

22/08/2024 16:13

(Respondido)

João S. (SFO-DR-DA)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Prezada, conforme proposta formulada pelo Sr. Rogerio, sua arrecadação de ISSQN, seria de aproximadamente R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o valor refere-se aos serviços prestados na construção da edificação. Em anexo, o demonstrativo do valor recolhido aos cofres municipais, tratam-se de dois lançamentos, resultando no importe de R\$ 2.612,82 (dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), em subtração com o valor declarado, verifica-se o débito de R\$ 4.887,18 (Quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Declara ainda, a finalização da obra em 31 de dezembro de 2014, data na qual, o valor constante na proposta seria integralmente adimplido, assim o saldo remanescente R\$ 4.887,18 (Quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), fora corrigido pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando o índice dos anos de 2014 a julho de 2024, obtendo como saldo a ser pago o valor de R\$ 8.926,48 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Att,

—
João Vitor Galvão da Silva

Diretor de Receita

Descrição	Valor	Data de Emissão	Data de Vencimento	Status	Observações
ISSQN - Construção	2.612,82	22/08/2024	22/08/2024	Pago	
ISSQN - Construção	2.612,82	22/08/2024	22/08/2024	Pago	
Total	8.926,48				

[ISSQN_construcao_55485.pdf](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2024 13:17:38

ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

23/08/2024 15:39:44

ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT-DF arquivou.

Despacho 19-9.192/2023

29/08/2024 14:56
(Respondido)

DANIEL A. SAJ-DAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

conforme despacho 18 - entendo que seria esse o valor válido para compensação na questão da Peixaria, uma vez que seria a diferença do valor que deveria ter sido recolhido aos cofres públicos, conforme proposta original, acrescido de correção monetária pelos índices oficiais

att

—
Daniel Acquati
diretor de gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2024 07:31:15

ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT-DF arquivou.

08/10/2024 13:22:57

ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

13/12/2024 13:45:33

Leticia Moreira Do Vale Valero SADM arquivou.

06/01/2025 14:23:20

Leticia Moreira Do Vale Valero SFO-DR arquivou.

Despacho 20-9.192/2023

07/02/2025 15:35
(Respondido)

João S. SFO-DR-DA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA - SAJ-DAJ

—
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2025 15:49:06

Leticia Moreira Do Vale Valero SADM arquivou.

Despacho 21-9.192/2023

07/02/2025 16:41
(Encaminhado)

—

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

BEATRIZ S. SAJ-DAJ

Beatriz Rezende Pereira Souza*Diretora de Assuntos Jurídicos*

SAJ-DAJ - Depart...

A/C Jairo S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 22-
9.192/2023**

07/02/2025 16:43

(Respondido)

Jairo Dos Santos - SAJ-DAJ

DANIEL ACQUATI - SFO-DAT-DF

BEATRIZ S. SAJ-DAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC—
Beatriz Rezende Pereira Souza*Diretora de Assuntos Jurídicos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2025 08:09:18 Leticia Moreira Do Vale Valero SADM arquivou.

10/02/2025 08:09:18 Leticia Moreira Do Vale Valero SADM parou de acompanhar.

**Despacho 23-
9.192/2023**

10/02/2025 13:19

(Encaminhado)

Jairo Dos Santos - SAJ-DAJ, por favor, dê um parecer jurídico sobre o assunto.

Luis S. SAJ

SAJ-DPJ - Divisã...

CC

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza*Secretário de Assuntos Jurídicos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2025 13:19:13 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

13/02/2025 07:47:06

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO **SFO-DAT** arquivou.

13/02/2025 08:19:57

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO **SFO-DAT-DF** arquivou.**Despacho 24-9.192/2023**

17/02/2025 12:01

(Respondido)

Jairo S. **SAJ-DPJ**Envolvidos internos
acompanhando
CC**Jairo dos Santos**
Advogado[01_parecer_juridico.pdf](#)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/02/2025 12:01:56

Jairo Dos Santos **SAJ-DPJ** assinou digitalmente **Memorando 24- 9.192/2023** com o certificado **JAIRO DOS SANTOS** CPF 221.XXX.XXX-01 conforme **MP nº 2.200/2001** .

17/02/2025 12:02:04

Jairo Dos Santos **SAJ-DPJ** arquivou.

17/02/2025 12:02:04

Jairo Dos Santos **SAJ-DPJ** parou de acompanhar.**Despacho 25-9.192/2023**

18/02/2025 10:18

(Encaminhado)

Luis S. **SAJ****SADM - Secretari...**

A/C Elismar M.

CC

Elismar Regina Moreira - SADE , por favor, adote as medidas orientadas no parecer jurídico em anexo.

Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/02/2025 10:19:11

Luis Gustavo Junqueira de Sousa **SAJ** arquivou.

18/02/2025 16:52:26

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO **SFO-DAT** arquivou.

**Despacho 26-
9.192/2023**

14/03/2025 16:35

(Respondido)

João S. SFO-DR-DAEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Prezados, conforme despacho N° 18, fora lançado o ISSQN faltante. A guia fora enviada ao Sr. Rogerio.

Att,

—
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita

GUIA_ROGERIO_ISS_COMPLEMEN...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 27-
9.192/2023**

14/03/2025 16:42

(Respondido)

João S. SFO-DR-DAEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Prezados, o valor devido fora atualizado pelo índice do IPCA, tomando como data base a declaração de finalização da obra apresentada pelo solicitante, 31 de dezembro de 2014.

Att,

—
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas17/03/2025 08:15:14 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.17/03/2025 16:01:03 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.**Despacho 28-
9.192/2023**

25/03/2025 10:42

(Respondido)

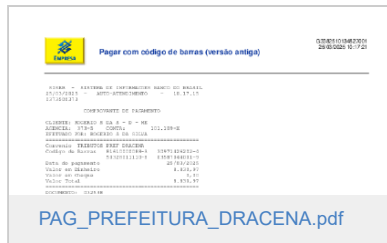
João S. SFO-DREnvolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Prezado, segue comprovante de pagamento.

Att,

—
João Vitor Galvão da Silva
Diretor de Receita



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 29-9.192/2023

27/03/2025 14:12

(Respondido)

Luis S. SAJ

SFO-DR - Depart...

A/C João S.
CC

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR-DA, por favor, junte a escritura do imóvel no presente expediente para que possamos montar o projeto de lei complementar a ser encaminhado à Câmara Municipal.

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/03/2025 14:12:40 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

28/03/2025 07:25:16 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

28/03/2025 13:46:00 Leticia Moreira Do Vale Valero SADM arquivou.

04/09/2025 08:39:58 Mateus Gabriel Dos Santos Gomes SFO-DR-DA arquivou.

Despacho 30-9.192/2023

04/11/2025 09:32

(Respondido)

Thiago S. SFO-DAT-DF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR

Favor atualizar este processo.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 31- 9.192/2023

04/11/2025 09:43 (Respondido)

João S. SFO-DR-DA

Envolvidos internos acompanhando

CC

SIHA-DE - Departamento de Engenharia

—

Prezado, a área não se encontra desmembrada. O departamento de engenharia realiza o desmembramento da matrícula, após, encaminharemos ao departamento jurídico.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/11/2025 10:58:27 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

04/11/2025 11:01:18 João Vitor Galvão da Silva SFO-DR-DA arquivou.

05/11/2025 08:17:46 Tayse Freitas Barros SFO-DAT-DF arquivou.

05/12/2025 08:00:56 Gian Carlos Mendes Nascimento SFO-DR arquivou.

29/01/2026 08:40:24 Jaqueline Goncalves Martinez SFO-DAT arquivou.

16/04/2026 14:15:43 João Vitor Galvão da Silva SFO-DR-DA reabriu para resolução.

Despacho 32- 9.192/2023

16/04/2026 14:42

(Respondido)

João S. SFO-DR-DA

Envolvidos internos acompanhando

CC

Luis Gustavo Junqueira de Sousa - SAJ , segue todos os documentos da regularizaçãõ do rogerio soares.

—
João Vitor Galvão da Silva
Supervisor de Receita

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2026 14:45:45 LUCAS ROCHA DOS SANTOS SFO-DAT-DF arquivou.

16/04/2026 14:45:45 LUCAS ROCHA DOS SANTOS SFO-DAT-DF parou de acompanhar.

TAYSE FREITAS BARROS CPF 365.XXX.XXX-05, BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-
MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, BEATRIZ REZENDE PEREIRA

Despacho 33-9.192/2023

17/04/2026 10:46
(Respondido)

Luis S. SAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

O Departamento Jurídico já está elaborando projeto de lei complementar para encaminhamento à Câmara Municipal.

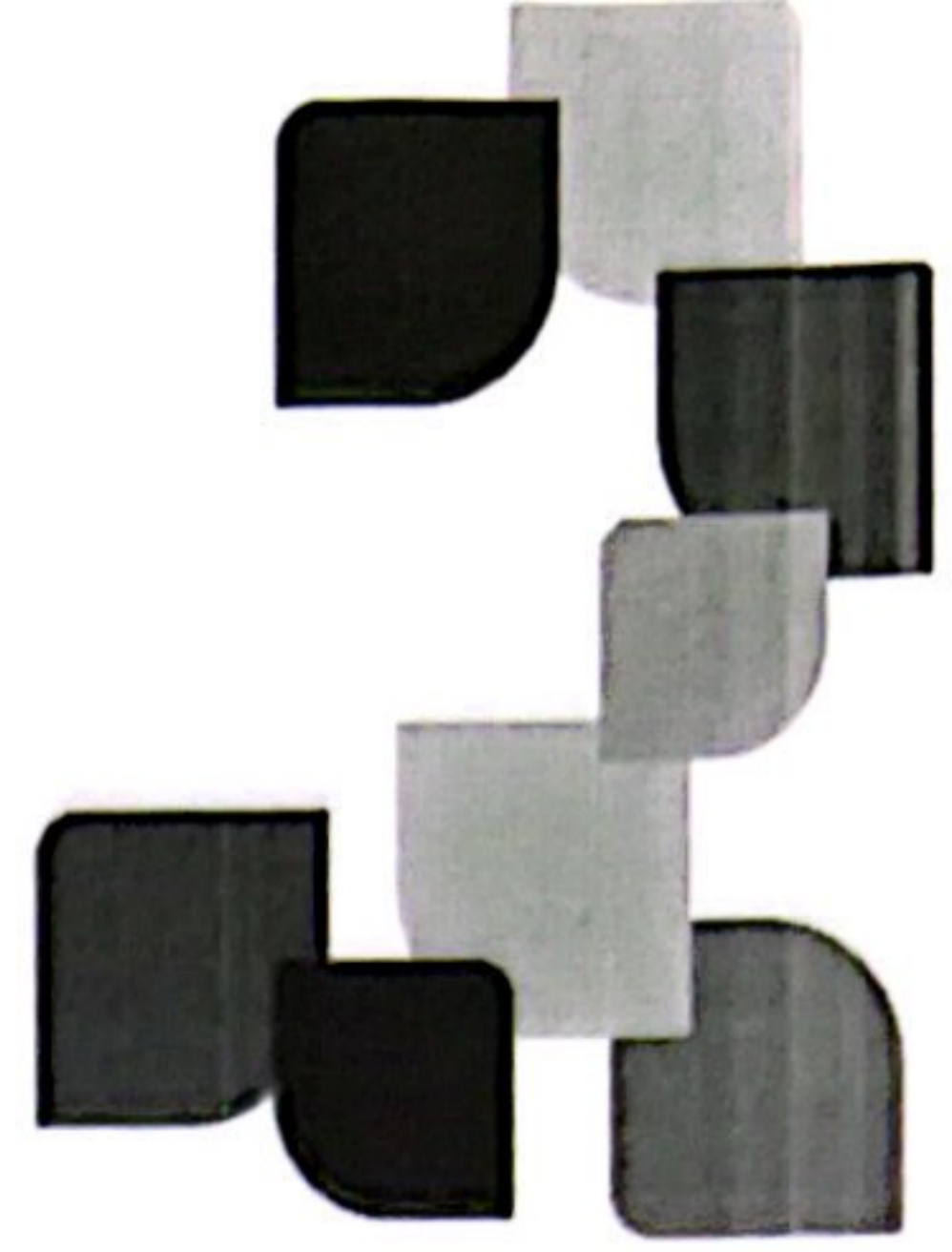
—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 1 pessoa

17/04/2026 10:47:08 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

Prefeitura de Dracena - Avenida José Bonifácio, nº 1437 Centro, Dracena — SP CEP: 17900-165

Impresso em 17/04/2026 11:13:01 por Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli - Chefe de Governo



Dracena, 10 de junho de 2024.

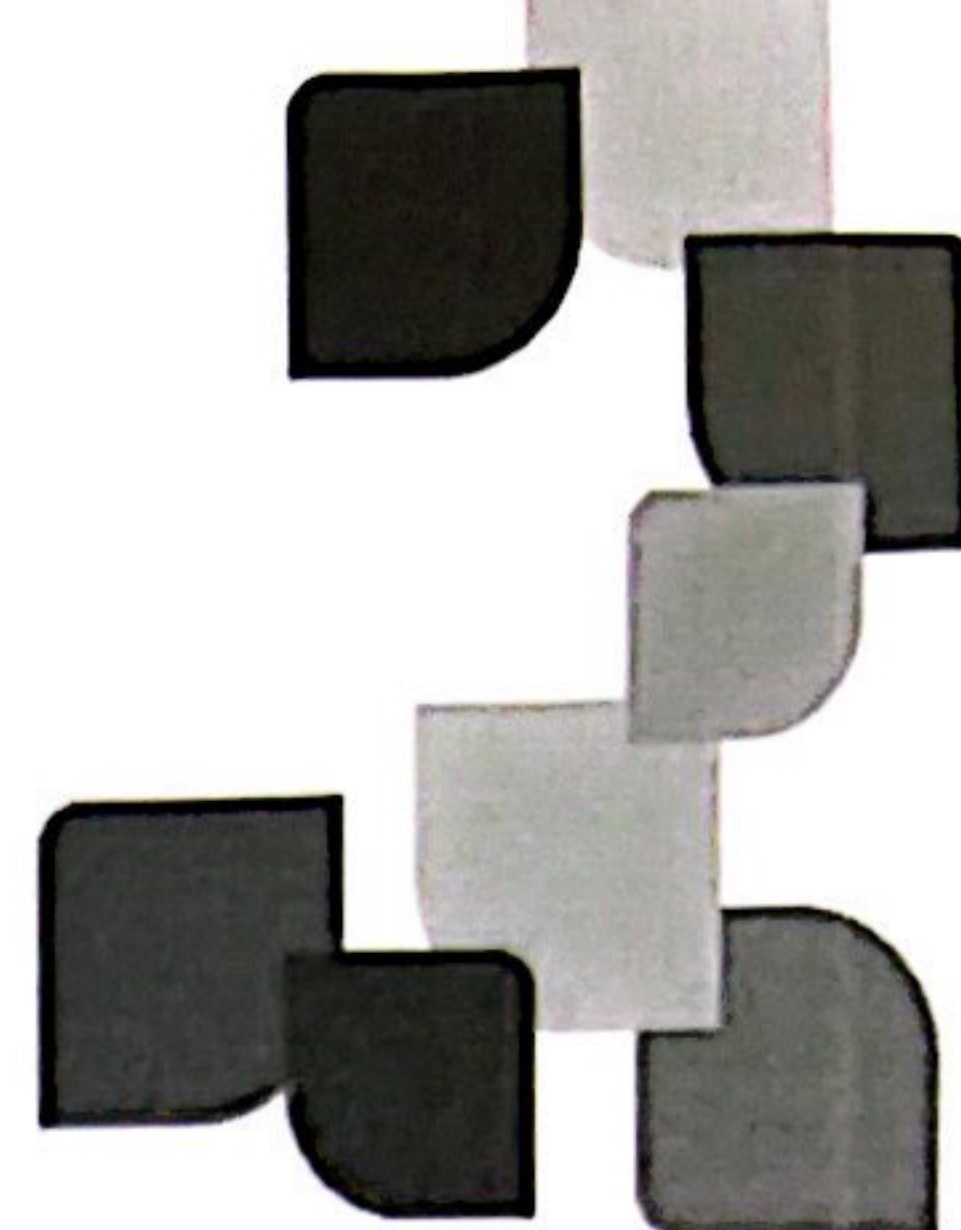
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DIRETOR PRODES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

No décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte minutos teve início a reunião extraordinária do PRODES na Sala do Cidadão no Paço Municipal. Esteve presente onze conselheiros titulares e suplentes: Divanir Ledo dos Santos, Lais Mariely da Silva Crespo, Edvaldo dos Santos Santana, Beatriz Rezende Pereira de Souza, Valter Fernandes, Marcelo Rocha Fonseca, Daniela Mendes Lopes, Mariana Pires Maciel, Lupercio Chagas Neto, Natalia Lopes Agostinho Sosin, os servidores Daniel Acquati, Joao Vitor Galvao da Silva.

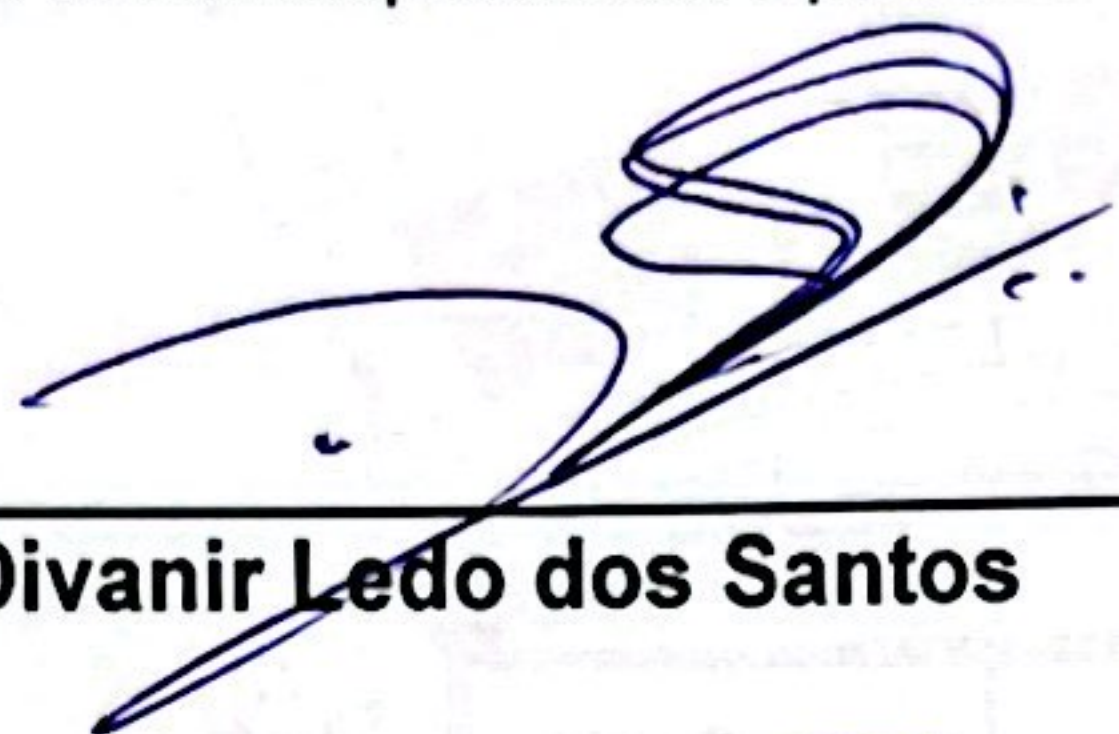
A ordem do dia contou com a seguinte minuta:

(1) Assinatura da ata anterior; (2) Assinatura dos pareceres das disposições dos lotes para novo edital de licitação; (3) Recondução do Valter Fernandes como presidente por mais 02 anos (Artigo 22, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 407/2014) (4) Assinatura de parecer sobre a regularização de lote concedido em licitação anterior (5) Considerações Finais; (6) Encerramento.

Foram assinados os seguintes documentos: Ata de reunião ordinária do dia 16/05/2024 e ata de reunião extraordinária do dia 20/05/2024. Perguntados sobre a recondução do Presidente Valter Fernandes por mais 02 (dois) anos, todos concordaram com a sua recondução. Foi explanado pelo servidor Daniel Acquati sobre o parecer tomado pela comissão especial a respeito da efetiva entrega de doação de terreno requisitado por ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI; Todos concordaram com a entrega definitiva de terreno para a empresa em questão. Foi encerrada a reunião com todas as deliberações feitas.



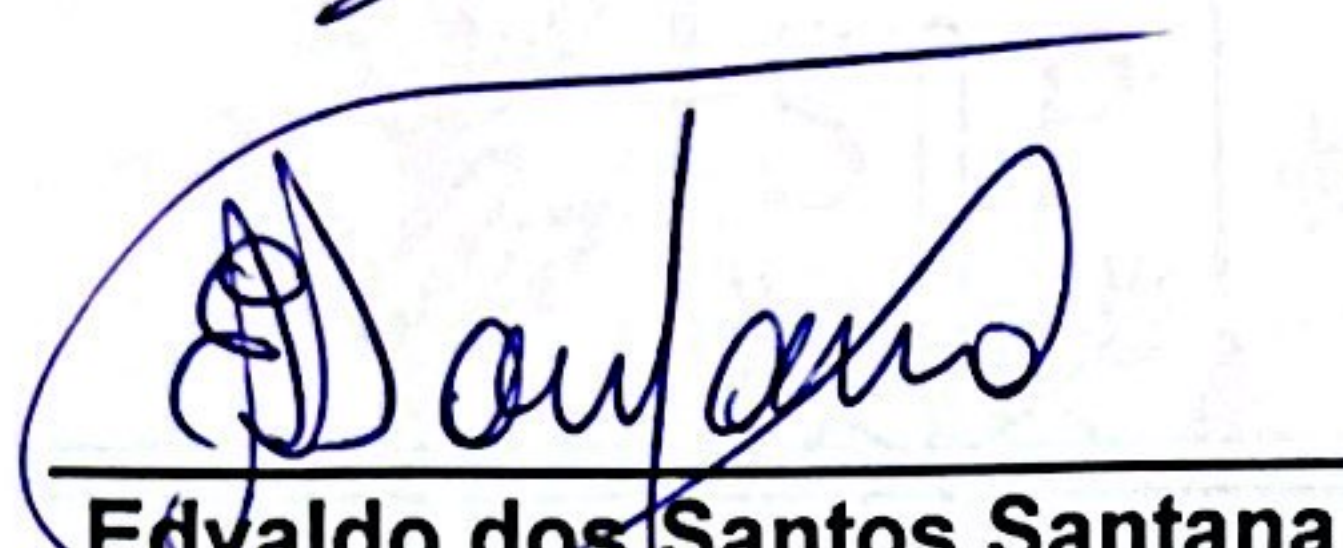
Encerramento. Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta minutos EU Daniel Acquati lavrei a presente ata que após lida será aprovada por todos e devidamente assinada.



Divanir Ledo dos Santos



Lais Mariely da Silva Crespo



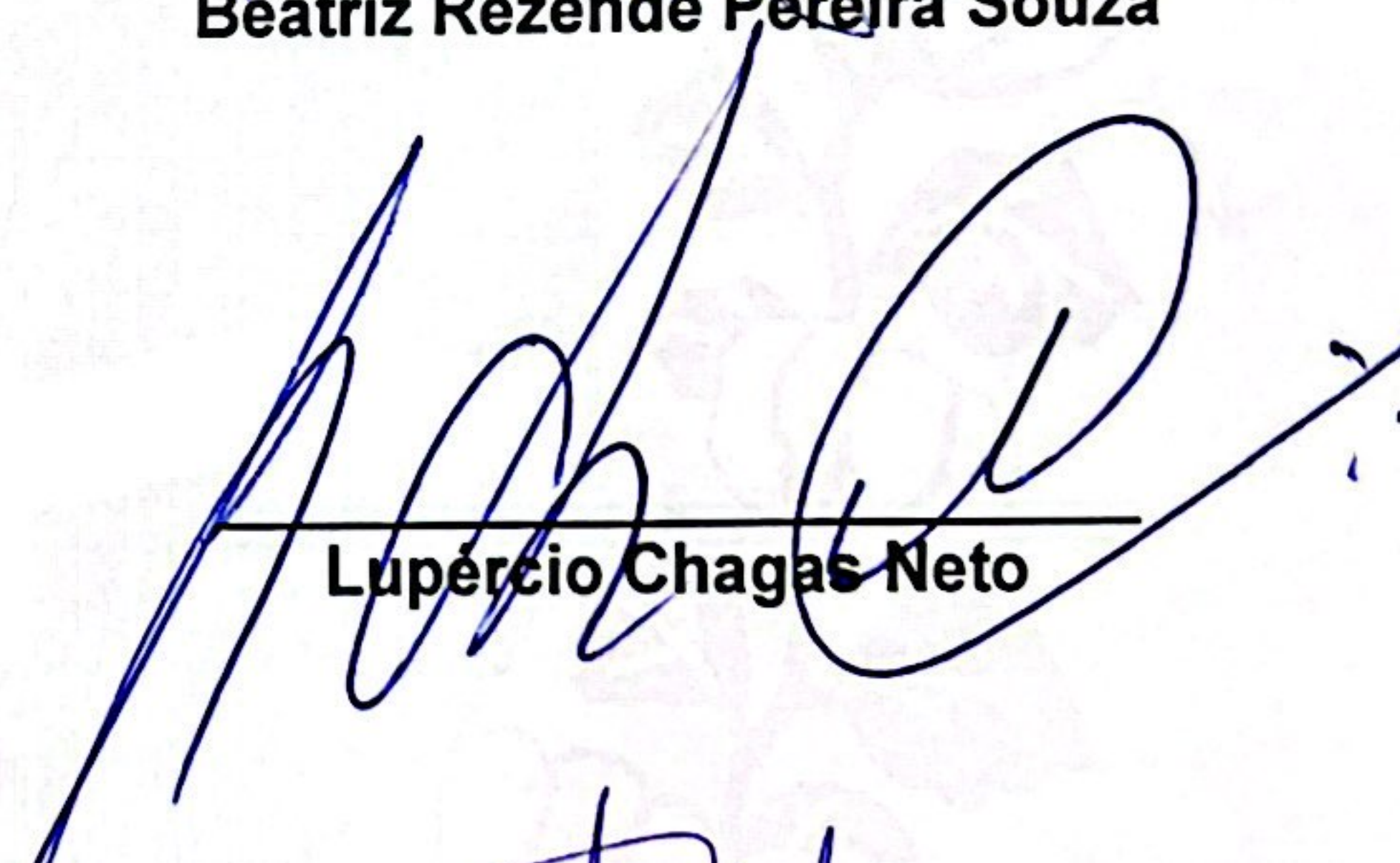
Edvaldo dos Santos Santana



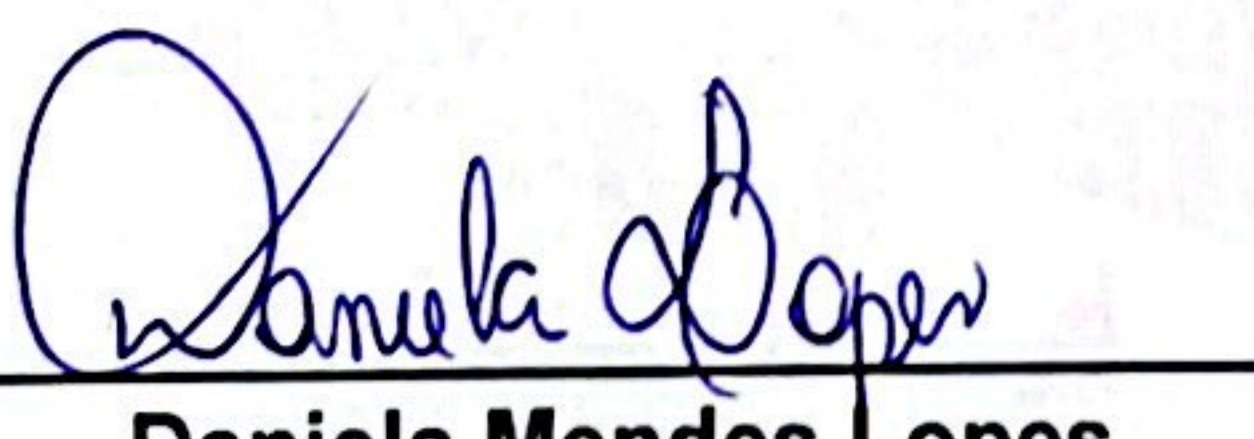
Beatriz Rezende Pereira Souza



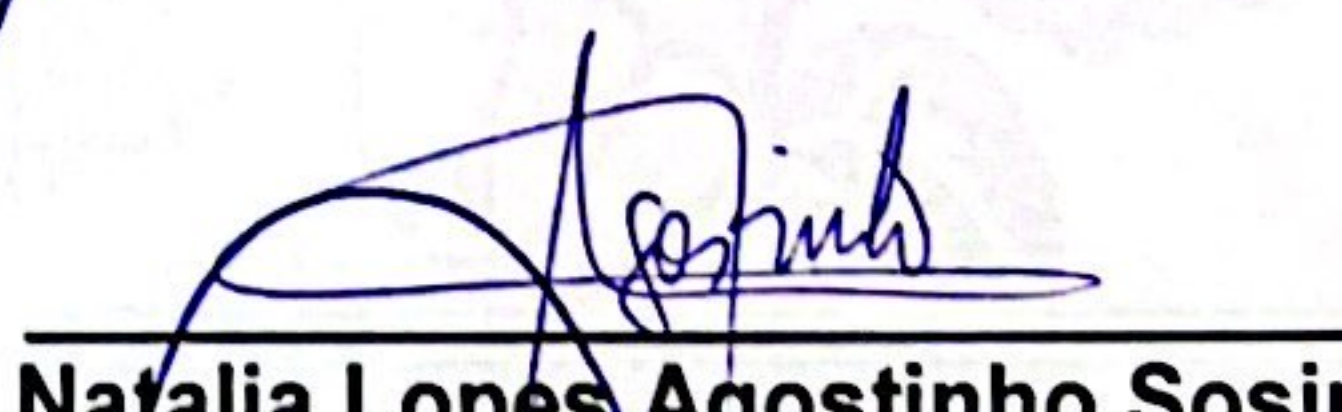
Marcelo Rocha Fonseca



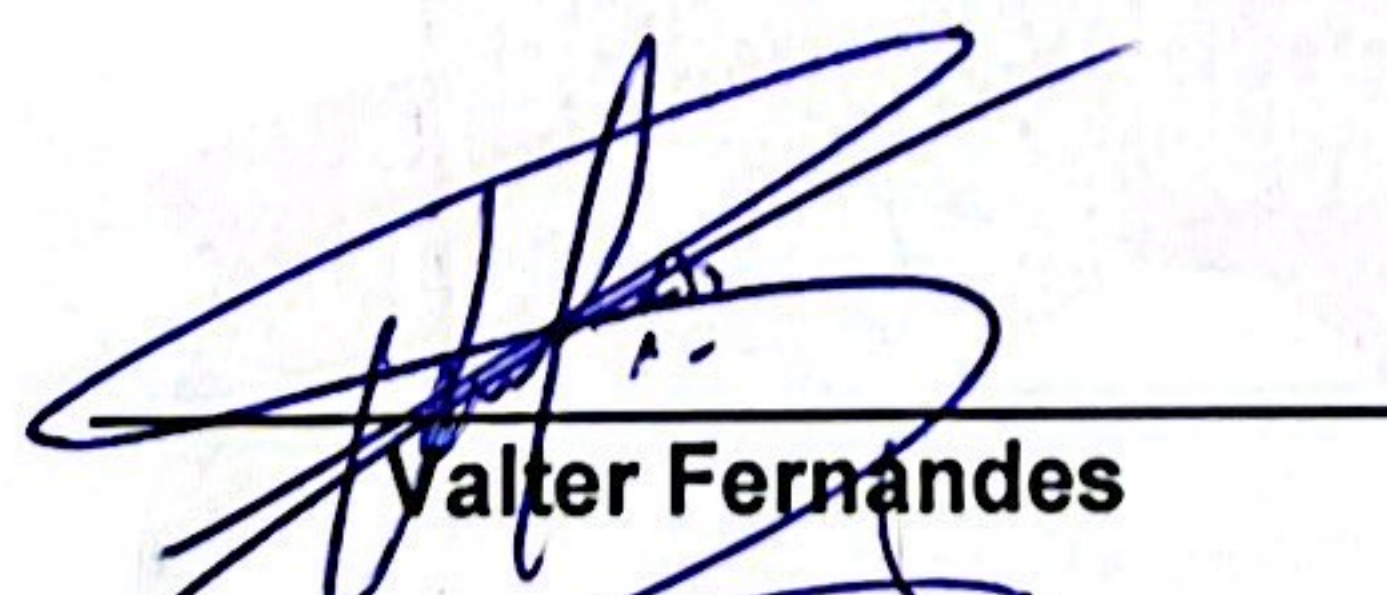
Lupercio Chagas Neto



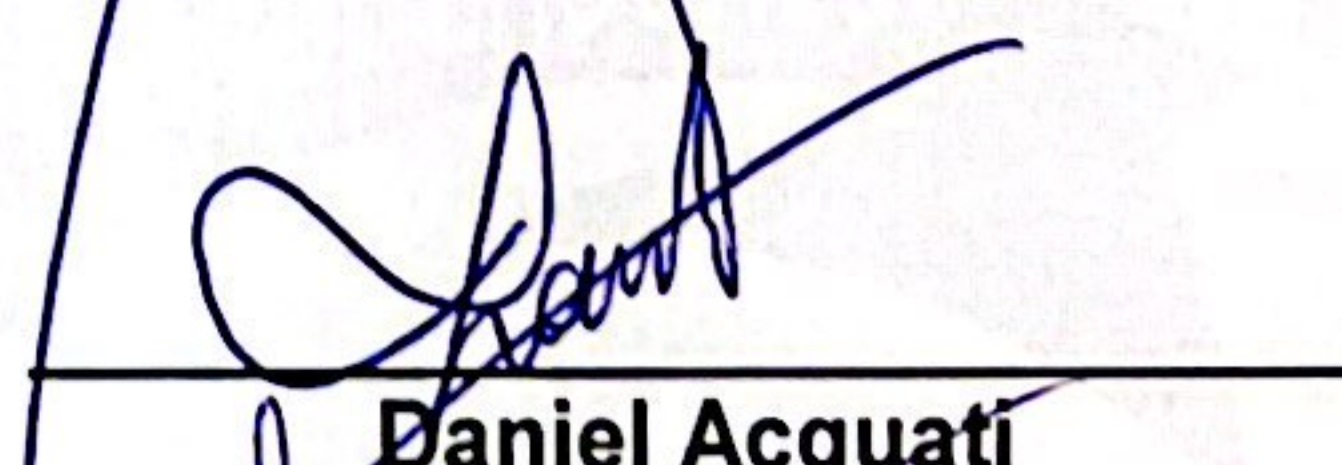
Daniela Mendes Lopes



Natalia Lopes Agostinho Sosin




Valter Fernandes



Daniel Acquati



Mariana Pires Maciel



Joao Vitor Galvao Silva



PARECER JURÍDICO – COMISSÃO EXTRA-PRODES

instituída pela Portaria n.º 5.819, de 20 de outubro de 2023.

ONEDOC – Memorando 9.191/2023

Requerente: ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI – CNPJ 05.354.940/0001-00

Assunto: Regularização da concessão de terreno público para fomentar atividade industrial – concorrência 05/2011.

PARECER

RELATÓRIO

Esta comissão instituída pela portaria n.º 5.819/2023, com base na Lei Complementar Municipal n.º 575, de 26 de janeiro de 2023, conforme artigo 2º, §1, tem a incumbência de reunião documental e análise das documentações buscando a regularização dos terrenos concedidos nos distritos industriais e comerciais do Município, deliberou aos estudos e análises do requerimento elaborado pela empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI – CNPJ 05.354.940/0001-00, a qual participou da concorrência n.º 05/2011, obtendo êxito no item 001 com sua proposta.

Insta acentuar que a empresa vem solicitando, reiteradamente a regularização de sua concessão com posterior doação, uma vez que entenderia ter cumprido os requisitos e sua proposta vencedora na referida concorrência pública.

Trouxe conjunto probatório contábil e jurídico, que será analisado detidamente item por item por essa comissão.

É o relato do essencial

Pois bem.



Necessário esclarecer primeiramente que a concessão dos terrenos aqui retratados são disciplinados por diversas leis que regem o tema de concessão e sua regularização.

Em resumo, a Prefeitura de Dracena criou no ano de 2011 o Programa de Desenvolvimento Econômico de Dracena – PRODED, através da Lei complementar Municipal nº 359/2011, que tinha como objetivos substanciados no art. 1º:

“Artigo 1º - Fica instituído o novo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DRACENA (PRODED), que tem por objetivos:

a) Fomentar o desenvolvimento econômico municipal por meio do incremento das atividades empresariais, comerciais, industriais, prestações de serviços, turísticas e profissionais, cooperativas e entidades sem fins lucrativos; proporcionando a geração de empregos, rendas e tributos municipais, tanto nos distritos empresariais e no perímetro urbano de Dracena;

b) Orientar, por meio de seu CONSELHO DIRETOR, os interessados nas concessões e doações de imóveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Dracena;

c) Examinar e opinar a respeito dos pedidos de concessões e doações efetuados pelos interessados em imóveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Dracena;

d) Fiscalizar as concessões e doações realizadas”.

Atualmente as regras para concessão e sua fiscalização foram dispostas na Lei complementar n.º 407/2014 e suas alterações, lei criadora do PRODES – Programa de Desenvolvimento Sustentável.

Anexo à lei atual do PRODES, foi instituído legislação própria, Lei Complementar Municipal n.º 575/2023, a qual estabeleceu normas para a regularização de terrenos concedidos em Distritos Industriais e Comerciais, visando, após análise documental e jurídica, a comprovação e conversão dessas



concessões existentes há mais de 10 anos em doações, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos.

Dispõe a Lei Complementar 575/2023, em seus principais artigos que:

“Art. 1º. Fica criado o programa de regularização de terrenos concedidos nos Distritos Comerciais e Industriais do Município de Dracena e outros passíveis de regularização consequente.

§1º. A regularização de que trata esta Lei Complementar visará converter em doação as concessões de direito real de uso ou outro instituto análogo, outorgadas há mais de 10 [dez] anos, desde que cumpridos os requisitos definidos.

§2º. Poderão requerer a conversão da concessão em doação de áreas as empresas:

I – beneficiadas com concessão de direito real de uso, por meio de lei municipal ou instrumento concessivo, há mais de 10 [dez] anos;

II – que tiverem cumpridos todos os encargos previstos nas leis que outorgou a concessão de direito real de uso ou, caso não, seja devidamente justificado;

III – que permaneçam em plena atividade econômica, proporcionando geração de empregos e renda;

IV – que estejam regulares perante a Fazenda Pública Municipal.

§3º. As empresas interessadas, por meio de requerimento, deverão apresentar à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, os documentos comprobatórios dos requisitos elencados no parágrafo anterior, deste artigo.

§4º. Poderão pleitear o benefício da doação as empresas cujas concessões estejam vencidas e que permaneçam no uso dos imóveis, bem como aquelas que tenham sucedido as concessionárias anteriores, desde que comprovados os requisitos previstos nos incisos II, III e IV, do §2º, deste artigo.

§5º. Não farão jus à doação as empresas que, durante o período de concessão, tenham descumprido as normas



estabelecidas na lei injustificadamente, que tenham encerrado sua atividade econômica ou abandonado a área concedida.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Dracena, mediante requerimento das empresas interessadas, designará comissão especial que, por meio de processo administrativo, reunirá e apreciará as provas de atendimento dos requisitos previstos no §2º do artigo 1º, desta Lei Complementar.

§1º. Obtendo parecer favorável da comissão especial, o Executivo Municipal submeterá a sua apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES), constituído nos termos da Lei Complementar Municipal nº 407, de 25 de março de 2014 e alterações.

§2º. Aprovado o parecer pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES), o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Dracena projeto de lei dispondo sobre a conversão da concessão em direito real de uso em doação definitiva específica para aquela empresa.

§3º. Após a publicação da lei de que trata o parágrafo anterior, a doação será levada a efeito de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, cabendo à donatária os custos correspondentes.

Art. 3º. As empresas beneficiadas pelas concessões de direito real de uso há mais de 10 [dez] anos, terão o prazo de 12 [doze] meses, a contar da publicação desta Lei Complementar, para protocolar o requerimento de que trata o artigo 2º.

§1º. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Dracena instaurará, por sua iniciativa, em igual prazo (12 meses), a abertura de processo administrativo, retomando os imóveis cujas empresas não tenham cumprido os requisitos definidos na lei específica.

§2º. A critério da Administração, poderá ser concedido prazo às empresas para regularização dos encargos, que, uma vez não cumpridos, resultará em reversão imediata da área concedida para o Município.



§3º. O Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES) será competente para apreciar as medidas, emitindo pareceres orientativos específicos.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei complementar, na apreciação de cada caso, com requerimentos apresentados pelas empresas, devidamente acompanhado da documentação exigida e processo administrativo concluído, a decisão final, observado parecer do Conselho Diretor do PRODES, levará em consideração os benefícios sociais e econômicos proporcionados pelas atividades empresariais, como geração de emprego e renda, para justificar decisão final do gestor da Administração Municipal”.

DA PROPOSTA APRESENTADA

Segundo a documentação trazida pela empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI – CNPJ 05.354.940/0001-00, é possível aferir que a proposta apresentada pela empresa ao vencer um dos itens e a qual condiciona o fiel cumprimento, estabelecia os quesitos:

“A) Prazo de início da construção: 1 Mês.

b) Prazo de início da atividade: 14 Meses.

c) Prazo de conclusão da construção: 12 Meses.

d) Número de empregados diretos gerados, os quais deverão ser devidamente registrados em Carteira de Trabalho: 15 empregados.

e) Valor total dos investimentos na área, inclusos: construção, máquinas e equipamentos: R\$ - 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

f) Índice de área a ser construída, ou seja área construída dividida pela área total do terreno: 1000 metros

g) Arrecadação mensal de ISS, comprovada por meio de documento firmado por profissional habilitado da área, caso se trate de empresa que recolhe o referido tributo: Aproximadamente R\$ - 7.500,00 (sete



mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados de empresa terceirizada na construção da obra.

h) Arrecadação prevista de ICMS, comprovada por meio de documento firmado por profissional habilitado da área, caso se trate de empresa que recolha o referido tributo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

i) Reuso de águas: Sim, 5.000 (cinco mil) litros.

j) Empreendedor Individual: Sim”.

Com a competência que a lei atribuiu a esta comissão, após inúmeras deliberações, reuniões, solicitações de documentações e análise detida da proposta apresentada, bem como ponderando com os princípios basilares da lei do PRODED, PRODES, as quais, tem como escopo o fomento organizado à atividade comercial e industrial de Dracena/SP, com foco principal na geração de renda e criação de empregos, e desenvolvimento econômico em geral.

PASSAMOS A ANÁLISE DE CADA ITEM

Dessa forma, torna-se crucial analisar cada um dos quesitos estabelecidos e sua adequação ou descumprimento, ponderando com a documentação apresentada, bem como as justificativas trazidas, e a compensação com quesitos que a empresa superou a meta proposta, levando em conta todos os instrumentos e leis que regem a matéria.

Prazos de início de construção e de conclusão das obras (“a”, “b”)

1- Na documentação encaminhada pela Concessionária, não é possível identificar se os referidos prazos foram cumpridos. É preciso que seja demonstrado o início das obras até 02 de abril de 2012 (já que o termo de concessão foi assinado em 02 de março de 2012) e a conclusão da obra em 12 (doze) meses após o início.



O Habite-se apresentado (Carta nº 180/2015), relata que as obras com área total de 735,36m², foram concluídas em 05/12/2014, prazo diferente daquele fixado na proposta para conclusão da obra e em metragem menor do que a proposta.

A Concessionária justificou que iniciou suas obras na data de **01 de abril de 2012** e a conclusão foi **31 de dezembro de 2014**.

Diante da afirmativa da empresa, esses itens se consideram cumprido.

Prazo para início das atividades (“c”)

Ao que tudo indica, a empresa não deixou de exercer suas atividades, portanto, a mera comprovação de contribuição do ISS em período posterior ao da concessão, torna essa questão superada. Apesar da desarmonia entre o prazo da proposta de 14 (quatorze) meses e o do termo de concessão de 30 (trinta) meses, a comprovação de início da atividade dentro deve obedecer ao último prazo, já que foi assim definido pela Administração no instrumento próprio de concessão e que poderá lhe outorgar a doação.

Nas documentações e requerimentos apresentados, a Empresa sustenta que completou os 5 anos de atividade em **02/09/2019**, ou seja, suas atividades teriam iniciado em **02/09/2014**, considerando que o termo foi assinado em **02/03/2012**, contando com o prazo de 2 anos e 6 meses para iniciar as atividades, o prazo vital para que a Empresa iniciasse suas atividades seria exatamente **02/09/2014**.

Assim, esse item se encontra superado e cumprido.

Contratar 15 empregados (“d”)

As cópias das Carteiras de Trabalho dos contratados demonstram que a Empresa conta com 19 colaboradores, superando o mínimo exigido.



Embora não tenhamos a quantidade de colaboradores atuais, é certo que a empresa vem crescendo seus investimentos, o que logicamente pressupõe exigência de mais mão de obras diretas, ainda mais indiretas.

Assim, esse item se encontra superado e cumprido.

Valor total dos investimentos (“e”)

O valor total dos investimentos projetados na proposta foi de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), envolvendo as obras, máquinas e equipamentos.

O Balanço Patrimonial apresentado pela Empresa demonstra que o patrimônio empresarial envolvendo máquinas, equipamentos e instalações está na casa dos R\$ 1.066.283,46 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), portanto, item atendido.

Assim, esse item se encontra superado e cumprido.

Índice de área a ser construída (“f”)

A avaliação da meta proposta, inicialmente foi regida pelo artigo 15 da Lei Complementar 359/2011 a qual exigiu que:

Artigo 15 – O coeficiente mínimo de área construída no imóvel será de 25% (vinte e cinco por cento) da metragem total do terreno concedido; devendo, porém, ser respeitado o percentual de construção assumido no certame licitatório.

Nos termos da proposta, apresentou-se o índice de área construída de 1000 m² e, conforme pode ser observado no Relatório de lançamento do IPTU nº 487/2021, foi aferido pela Fiscalização Municipal a metragem de 845,94 m² de área edificada e mais 300 m² destinada ao pátio de manobras.

Nesse contexto, considerando que efetivamente que se constitui como edificação 845,95 m² da área a ser construída seria de 1.000m², contabiliza-se como índice de área construída, ainda, o equivalente à 300 m²,



destinado ao pátio de manobras com asfaltamento, haja vista, conforme declaração feita pela empresa, este espaço é essencial à atividade econômica desenvolvida e faz parte do empreendimento como elemento integrante da construção.

Ainda, o artigo 13 da Lei Complementar 407/2014 não foi apresentado diferenciações para as obras, não sendo razoável diferenciá-las, considerando, tão somente, sua real utilidade.

Cumprido tal item.

Comprovações de recolhimentos do ISS da obra e de ICMS (“g” e “h”)

Foi estabelecido que o Concessionário demonstraria o recolhimento de ISS relativo a empresa contratada para a construção da obra. Além disso, estabeleceu-se que também seria comprovado o recolhimento de ICMS, caso fosse incidente, todavia, as certidões estaduais de que atestam a regularidade fiscal suprem essa exigência. Foi apresentado documento de recolhimento do ISS pela Empresa possuidora do imóvel, no valor de R\$ 1.603,97 (mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos), pagos em 30/01/2015, mas o documento não permite averiguar se estes são os valores referentes a obra. O ideal é que a Administração consulte se existe contribuição dessa natureza envolvendo a construção do local.

Em relação ao ISS, tendo em vista que certamente a oferta de geração desse imposto municipal, é certo que sua atividade fim é comércio de pescado, cuja incidência deve ser de ICMS. Assim, resta a comissão ponderar pela afirmativa de que a declaração ofertada pelo representante legal da empresa se refere a ISS de construção, e sendo assim, não cumpriu com seu mister ofertado.

Contudo, em superando em diversos itens, inclusive na geração de ICMS anual, a ser retornado a título de VAF- valor adicionado fiscal, é de se compensar tal item com o pagamento/recolhimento da diferença entre o valor ofertado a título de ISS de construção civil com o efetivamente gerado, devidamente corrigido pelo índice oficial.

Assim, supera-se a questão.



Reuso de água (“i”)

A empresa comprovou o reuso de águas, segundo consta na proposta, seriam 5.000 (cinco mil) litros de água reutilizados. O que torna o item superado e comprovado.

DISCUSSÃO

Portanto, todos os pontos foram complementados, esclarecidos e demonstrados pela Empresa, embora o decurso do prazo programado para a doação tenha sido alcançado, os termos propostos pela Empresa vincularam o Termo de Concessão, e a demonstração de cumprimento desses quesitos é uma condicionante para que a Administração efetue a doação, o que efetivamente foi feito, ponderado e compensado, ficando apto o requerente para regularização pretendida.

É fato também que a Empresa se instalou no terreno, iniciou suas atividades, gerou receita, gerou emprego, tem recolhido seus tributos regularmente e em linhas gerais atendeu aos interesses administrativos envolvendo a concessão e com os fins do Programa de Desenvolvimento Econômico de Dracena – PRODES (considerando a lei atual).

Assim, é preciso que o Conselho Diretor do Programa, ao emitir o parecer de análise, atue no limite da legalidade.

Por último, o prazo de 5 (cinco) anos de atividade pode ser considerado em observância a documentação tributária e aos recolhimentos da Empresa.

Conclusão



ANTE AO EXPOSTO, opina A COMISSÃO EXARADA, nos termos da legislação aplicada, pela possibilidade de regularização da concessão de direito real de uso com a doação do terreno objeto da pretensão.

É o parecer, meramente opinativo.

Dracena, 10 de junho de 2024.





Memorando 3.491/2025



Responder apenas via 1Doc

João S. SFO-DR

Para

SPAIE - Secretari...

A/C Thiago S.

13 setores envolvidos

SFO-DR

SPAIE

SFO-DAT

SFO-DAT-DF

SAJ-DAJ

SPAIE-DE-CC

SIHA-DE

SIHA

SIHA-DMCF

SAJ

PR

SFO-DR-DA

CEP-PRODES

02/04/2025 11:10

Este documento contém assinatura digital, realizada por BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-16, DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF



Solicitação de desmembramento

Bom dia!

Prezado secretário de planejamento e ações estratégicas, solicitamos préstimos na resolução da questão. A comissão disciplinada na lei complementar N° 575/2023, instituída pela portaria n° 5.819/2023, passa a expor os fatos que lastreiam o pedido de desmembramento da área de transcrição n° 9.280, cuja área total corresponde a 67.500 metros quadrados. O objeto da solicitação fora adquirida através da concorrência N°005/2011, uma área de 4.000 mil metros quadrados, atualmente, encontra-se inserida na transcrição supramencionada. Pelos poderes concedidos, após o devido processo administrativo (Memorando n° 9.192/2023), verificou-se o cumprimento integral de todos os requisitos acostados na proposta, em anexo, constam os documentos e pareceres que embasaram a decisão final do programa de desenvolvimento sustentável, PRODES. Posto isso, far-se-á necessário o desmembramento da área de 4.000 mil metros quadrados, a fim de viabilizar a elaboração de legislação ratificando a conclusão da doação. Resta salientar, em razão do efetivo exercício das atividades pelo concessionário, requer a urgência na demanda.

Att,

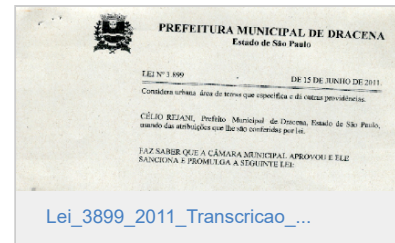
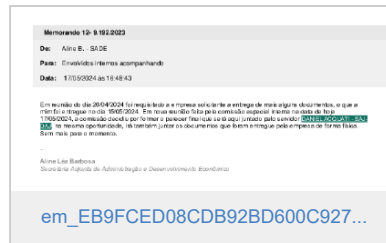
João Vitor Galvão da Silva

Diretor de Receita

Este item foi mencionado em:

[Proc. Administrativo 406/2026 - Solicitação de Adiantamento - Pequenas Despesas](#)

[Memorando 1.349/2026 - Decreto n°. 8.165 de 11/02/2026 - Matrícula](#)



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/04/2025 11:10:32 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR** solicitou a assinatura de **MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO** em Memorando 3.491/2025 .

Assinado

02/04/2025 11:10:32 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR** solicitou a assinatura de **DANIEL ACQUATI** em Memorando 3.491/2025 .

Assinado

02/04/2025 11:10:33 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR** solicitou a assinatura de **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA** em Memorando 3.491/2025 .

Assinado

02/04/2025 11:15:20 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA **SAJ-DAJ** assinou digitalmente **Memorando 3.491/2025** com o certificado **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA** CPF **388.XXX.XXX-70** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/04/2025 11:16:52 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR** assinou digitalmente **Memorando 3.491/2025** com o certificado **JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA** CPF **496.XXX.XXX-16** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/04/2025 11:24:47 DANIEL ACQUATI **SFO-DAT-DF** assinou digitalmente **Memorando 3.491/2025** com o certificado **DANIEL ACQUATI** CPF **259.XXX.XXX-82** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 1- 3.491/2025

02/04/2025 11:59
(Encaminhado)

Thiago S. **SPAЕ**

SPAЕ-DE-CC - Con...

CC

Bom dia a todos!
Segue o pedido para providências urgentes.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2025 11:59:41 Thiago Vicente dos Santos **SPAE** arquivou.

Despacho 2- 3.491/2025

02/04/2025 14:10
(Respondido)

Daniela S.

SPAE-DE-CC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Informo que primeiramente irei buscar junto ao Registro de Imóveis a possibilidade da abertura da matrícula da área em questão. Após a abertura de matrícula prosseguiremos com o processo de desmembramento.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 17:07:22 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO **SFO-DAT** assinou digitalmente **Memorando 3.491/2025** com o certificado **MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO** CPF **362.XXX.XXX-58** conforme **MP nº 2.200/2001** .

08/04/2025 16:49:45 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO **SFO-DAT** arquivou.

Despacho 3- 3.491/2025

16/04/2025 08:06
(Respondido)

Thiago S. **SPAE**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia **Daniela Antonio da Silva - SPAE-DE**

Gostaria de saber sobre o andamento do processo.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
3.491/2025**

16/04/2025 09:07

(Respondido)

Daniela S. SIHA-DEEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia! Segue em anexo matrícula encontrada na rede da prefeitura.

A área constante na matrícula está sem retificação, como pode ver, apresenta confrontações ainda como chacaras e sem citar nenhuma rua ou estrada. O local em questão, foi pavimentado e possui uma estrada na lateral. Não será possível fazer o desmembramento da área de imediato por possuir essas vias municipais sem documento algum. Primeiro é preciso fazer a retificação da área já excluindo da área total as vias para não ser enquadrado um loteamento.

A área em questão para ser feita uma retificação é necessário um levantamento georreferenciado. Em nosso quadro de funcionários não existe nenhum técnico e equipamentos pra fazer levantamento de uma área nessas medidas. Além disso, faz confrontação com curso d'água.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da Silva



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
3.491/2025**

16/04/2025 09:20

(Respondido)

Thiago S. SPA-EEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Daniela Antonio da Silva - SPAE-DE

Solicito que seja feita a contratação de empresa, o mais breve possível, para a realização do serviço necessário para que possamos resolver a questão definitivamente.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 14:36:23 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO SFO-DAT arquivou.

**Despacho 6-
3.491/2025**
30/04/2025 10:42
(Encaminhado)

Thiago S. SPAE

SIHA - Secretari...

A/C Carlos T.
CC

Carlos Henrique dos Santos Telles - SIHA

Favor acompanhar a solicitação, tendo em vista que a partir de hoje o Departamento de Engenharia está sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2025 10:42:38 Thiago Vicente dos Santos SPAE arquivou.

30/04/2025 10:42:38 Thiago Vicente dos Santos SPAE parou de acompanhar.

30/04/2025 14:08:34 MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO SFO-DAT arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-82, DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF



**Despacho 7-
3.491/2025**

26/05/2025 11:43
(Respondido)

Daniela S.

SPA-E-DE-CC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Processo de contratação de empresa:

Proc. Administrativo 6.497/2025

—
Daniela Antonio da Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/05/2025 11:44:14 Daniela Antonio da Silva SPA-E-DE-CC arquivou.

11/06/2025 09:48:46 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

**Despacho 8-
3.491/2025**

04/11/2025 09:22
(Respondido)

Thiago S. SPA-E

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia a todos os envolvidos no processo.

Daniela Antonio da Silva - SIHA-DE favor atualizar este processo tendo em vista que o prazo para o georeferenciamento (segundo contrato) encerrou no dia 16/07/2025.

—
At.te.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Secretário da Fazenda e Orçamento
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas - Interino

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
3.491/2025**

04/11/2025 09:31
(Respondido)

Bom dia!



Daniela S. SIHA-DE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

A empresa contratada teve dificuldades em recolher a anuência dos confrontantes, tanto que um proprietario veio até o departamento nos questionar sobre o processo. Foi protocolado no registro de imóveis e teve uma nota devolutiva (em anexo). Solicitei que fizessem as correções e estão providenciando. A empresa solicitou pagamento para protocolar novamente no cartório, porém informamos que precisaria protocolar o processo correto para pagamento.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da Silva



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2025 15:03:59 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA SAJ-DAJ arquivou.

11/11/2025 15:03:59 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA SAJ-DAJ parou de acompanhar.

27/11/2025 10:25:16 João Vitor Galvão da Silva SFO-DR arquivou.

Despacho 10-3.491/2025

14/01/2026 10:51

(Respondido)

Jessica de Freitas Hungaro Pedro - SIHA-DMCF

Daniela S.

SPA-E-DE-CC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Daniela Antonio da Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/01/2026 11:16:07 VANESSA AMORIM TONHON DE AZEVEDO SFO-DAT-DF arquivou.

15/01/2026 08:09:34 João Vitor Galvão da Silva SFO-DR arquivou.

15/01/2026 08:11:08 Jessica de Freitas Hungaro Pedro SIHA-DMCF arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-16, DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF



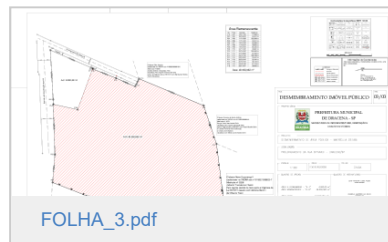
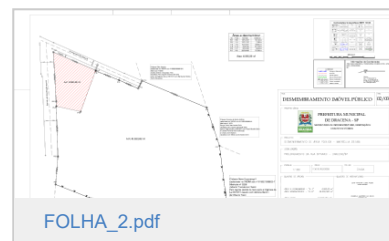
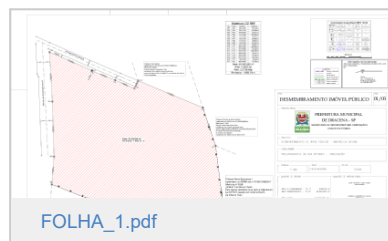
29/01/2026 08:24:56

Jaqueline Goncalves Martinez **SFO-DAT** arquivou.**Despacho 11-3.491/2025**10/02/2026 10:35
(Encaminhado)Daniela S. **SIHA-DE****SAJ - Secretaria...**

CC

Prezado, conforme solicitação, encaminhado projeto e memorial descritivo para elaboração de decreto de desdobro e assim prosseguirmos com as devidas averbações.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da SilvaQuem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/02/2026 10:35:18

Daniela Antonio da Silva **SIHA-DE** solicitou a assinatura de **Geni Pereira Lobo Pesin** em Despacho 11- 3.491/2025 .**Assinado****Despacho 12-3.491/2025**10/02/2026 10:36
(Respondido)Daniela S. **SIHA-DE**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue matrícula atualizada.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da Silva



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2026 10:36:26 Daniel Matricula_22565_Assinado.p... digitalmente Memorando 11- 3.491/2025 com o certificado DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF 422.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 13-3.491/2025

10/02/2026 10:43

(Encaminhado)

Luis S. SAJ

SAJ-DAJ - Depart...

CC

Elaine Regina Lourenco Nascimento - SAJ-DAJ , por favor, elaborar o Decreto solicitado.

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2026 10:43:37 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

11/02/2026 09:19:57 LUCAS ROCHA DOS SANTOS SFO-DAT-DF arquivou.

11/02/2026 11:06:32 Geni Pereira Lobo Pesin PR assinou digitalmente Memorando 11- 3.491/2025 com o certificado GENI PEREIRA LOBO PESIN CPF 039.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14-3.491/2025

12/02/2026 16:09

(Encaminhado)

Luis S. SAJ

SAJ-DAJ - Depart...

CC

Elaine Regina Lourenco Nascimento - SAJ-DAJ

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/02/2026 16:09:56 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

Despacho 15-3.491/2025

12/02/2026 17:00

(Respondido)

—
Decreto 8.165/2026, publicado em 12.02.2026



Elaine N. SAJ-DAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC**Elaine Regina Lourenco Nascimento**
Chefe de Secretaria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/02/2026 07:31:53 Bruno Bindandi Bandeca SIHA-DMCF arquivou.

13/02/2026 08:23:24 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

13/02/2026 13:00:44 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA SAJ-DAJ arquivou.

13/02/2026 13:00:44 BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA SAJ-DAJ parou de acompanhar.

Despacho 16-3.491/2025

19/02/2026 11:28

(Respondido)

Daniela S.

SPA-DE-CC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Geni Pereira Lobo Pesin - PR , solicito assinatura do requerimento para o Registro de Imóveis.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2026 11:28:59 Daniela Antonio da Silva SPA-DE-CC solicitou a assinatura de **Geni Pereira Lobo Pesin** em Despacho 16- 3.491/2025 . Assinado19/02/2026 12:10:04 Geni Pereira Lobo Pesin PR assinou digitalmente **Memorando 16- 3.491/2025** com o certificado **GENI PEREIRA LOBO PESIN** CPF 039.XXX.XXX-03 conforme **MP nº 2.200/2001** .

20/02/2026 15:41:07 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

22/02/2026 13:11:05

Luis Gustavo Junqueira de Sousa **SAJ** arquivou.

27/02/2026 08:51:18

LUCAS ROCHA DOS SANTOS **SFO-DAT-DF** arquivou.**Despacho 17-3.491/2025**

11/03/2026 09:02

(Respondido)

Daniela S.

SPA-E-CCEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados, segue em anexo devolutiva do cartório.

Elaine Regina Lourenco Nascimento - SAJ-DAJ ,por gentileza, alterar decreto conforme memorial em anexo. Será alterada apenas a confrontação da área 3.

Eliana Hoshimoto Alves - SFO-DR-DA , por gentileza, anexar certidão de desmembramento.

Atenciosamente,

—
Daniela Antonio da Silva

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/03/2026 09:02:28

Daniela Antonio da Silva **SPA-E-CC** solicitou a assinatura de **Geni Pereira Lobo Pesin** em Despacho 17- 3.491/2025 .**Assinado**

11/03/2026 09:02:46

Daniela Antonio da Silva **SPA-E-CC** assinou digitalmente **Memorando 17- 3.491/2025** com o certificado **DANIELA ANTONIO DA SILVA** CPF **422.XXX.XXX-74** conforme **MP nº 2.200/2001** .**Despacho 18-3.491/2025**

11/03/2026 09:03

(Respondido)

Daniela S.

SPA-E-CCEnvolvidos internos
acompanhando
CC—
Daniela Antonio da Silva

Atem-ção, o Decreto nº 8.925, de 11/02/2026, deverá ser adotado para que as áreas urbanas descritas estejam os trabalhos técnicos.

3. DAS CUSTAS/REMBOLVIMENTOS

As custas e emolumentos importam em R\$52,73 e a emissão das certidões em R\$91,76, sendo esta última parte:

Atem-ção: o valor do depósito previsto de R\$403,40, a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, em razão da emissão das certidões, deverá ser depositado em nome do município, dentro do prazo de validade do depósito no valor de R\$41,70 (em a emissão das certidões) em R\$91,76 (em a emissão das certidões).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19-3.491/2025

11/03/2026 16:37
(Respondido)

Mariana L. SFO-DR-DA

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde, segue a Certidão solicitada.
At.te,

—
Mariana Lucídio Gimenez
Agente de receita



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/03/2026 16:37:08 Mariana Lucídio gimenez SFO-DR-DA solicitou a assinatura de **Eliana Hoshimoto Alves** em Despacho 19- 3.491/2025 . Assinado
- 11/03/2026 16:37:21 Mariana Lucídio gimenez SFO-DR-DA assinou digitalmente **Memorando 19- 3.491/2025** com o certificado **MARIANA LUCÍDIO GIMENEZ** CPF **453.XXX.XXX-82** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 11/03/2026 16:46:40 Eliana Hoshimoto Alves SFO-DR-DA assinou digitalmente **Memorando 19- 3.491/2025** com o certificado **ELIANA HOSHIMOTO ALVES** CPF **369.XXX.XXX-60** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 11/03/2026 16:46:41 Eliana Hoshimoto Alves SFO-DR-DA arquivou.
- 11/03/2026 18:18:48 Geni Pereira Lobo Pesin PR assinou digitalmente **Memorando 17- 3.491/2025** com o certificado **GENI PEREIRA LOBO PESIN** CPF **039.XXX.XXX-03** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 12/03/2026 09:40:55 LUCAS ROCHA DOS SANTOS SFO-DAT-DF arquivou.
- 12/03/2026 09:40:55 LUCAS ROCHA DOS SANTOS SFO-DAT-DF parou de acompanhar.

Despacho 20-3.491/2025

12/03/2026 16:19
(Encaminhado)

Elaine Regina Lourenco Nascimento - SAJ-DAJ , por favor, proceder a alteração do Decreto, conforme solicitado.

Este documento contém assinatura digital, realizada por BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-16, DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF



Luis S. SAJ

SAJ-DAJ - Depart...

CC

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2026 16:19:24 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

13/03/2026 13:39:06 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

13/03/2026 15:26:53 Eliana Hoshimoto Alves SFO-DR arquivou.

Despacho 21- 3.491/2025

16/03/2026 07:48

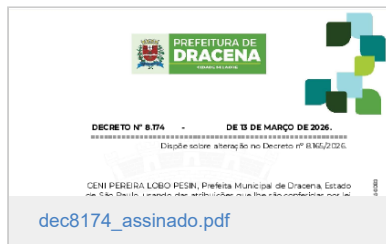
(Respondido)

Adriana M. SAJ-DAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia
 Segue decreto assinado

—
Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli
Chefe de Governo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2026 07:48:13 Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli SAJ-DAJ arquivou.

16/03/2026 07:48:13 Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli SAJ-DAJ parou de acompanhar.

16/03/2026 15:49:20 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

17/03/2026 11:27:52 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

17/03/2026 11:27:52 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ parou de acompanhar.

Despacho 22- 3.491/2025

24/03/2026 14:53

(Respondido)

Prezados, seguem as matrículas.

Atenciosamente,

Daniela S. **SIHA-DE**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Daniela Antonio da Silva



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 23-3.491/2025

26/03/2026 13:49
(Encaminhado)

Daniela S.

SPA-E-DE-CC

CEP-PRODES - COM...

CC

—
Daniela Antonio da Silva

BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA - CEP-PRODES

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2026 14:34:23 Daniela Antonio da Silva **SIHA-DE** arquivou.

01/04/2026 09:27:58 Daniela Antonio da Silva **SPA-E-DE-CC** arquivou.

01/04/2026 14:01:52 Bruno Bindandi Bandeca **SIHA-DMCF** arquivou.

07/04/2026 08:48:48 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR-DA** arquivou.

15/04/2026 16:03:56 Gian Carlos Mendes Nascimento **SFO-DR** arquivou.

16/04/2026 11:37:21 João Vitor Galvão da Silva **SFO-DR** reabriu para resolução.

Despacho 24-3.491/2025

16/04/2026 11:37
(Respondido)

João S. **SFO-DR**

—
João Vitor Galvão da Silva
Supervisor de Receita

Luis Gustavo Junqueira de Sousa - SAJ

Este documento contém assinatura digital, realizada por BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA CPF 388.XXX.XXX-70, JOÃO VITOR GALVÃO DA SILVA CPF 496.XXX.XXX-16, DANIEL ACQUATI CPF 259.XXX.XXX-82, MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO CPF 362.XXX.XXX-58, DANIELA ANTONIO DA SILVA CPF



Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 25- 3.491/2025

16/04/2026 12:08

(Respondido)

Luis S. SAJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR, por favor, proceder a juntada do termo de concessão de direito real de uso da empresa, se constante dos arquivos do município, tendo em vista que a Lei Complementar 575/2023 no § 2º do art. 2º faz referência à conversão da concessão de direito real de uso em doação.

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2026 12:08:55

Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

Despacho 26- 3.491/2025

16/04/2026 14:52

(Respondido)

João S. SFO-DR-DA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Memorando 9.192/2023 - Regularização de terrenos concedidos pela Prefeitura

Prezado, no memorando encontram-se todos os documentos pertinentes.

—
João Vitor Galvão da Silva
Supervisor de Receita

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 27-
3.491/2025**

17/04/2026 09:00

(Respondido)

Luis S. SAJEnvolvidos internos
acompanhando
CC

João Vitor Galvão da Silva - SFO-DR-DA, não encontrei no expediente citado o termo de concessão firmado com a empresa beneficiária, havendo apenas o Edital da Concorrência Pública 05/2011 e em anexo a minuta do termo a ser firmado pelos vencedores da licitação.

Assim, reitero a solicitação de juntada do termo firmado.

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas17/04/2026 09:00:57 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.17/04/2026 09:59:58 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ reabriu para resolução.**Despacho 28-
3.491/2025**

17/04/2026 10:10

(Encaminhado)

Luis S. SAJSAJ-DAJ - Depart...

CC

Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli - SAJ-DAJ, por favor, elaborar projeto de lei complementar para encaminhamento à Câmara Municipal.

—
Luis Gustavo Junqueira de Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas17/04/2026 10:11:01 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.**Despacho 29-
3.491/2025**

17/04/2026 10:45

(Respondido)

Adriana M. SAJ-DAJDANIEL ACQUATI - CEP-PRODES

—

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli
Chefe de Governo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/04/2026 10:45:42 Luis Gustavo Junqueira de Sousa SAJ arquivou.

Prefeitura de Dracena - Avenida José Bonifácio, nº 1437 Centro, Dracena — SP CEP: 17900-165
Impresso em 17/04/2026 11:07:22 por Adriana Mara de Araujo Mantuvanelli - Chefe de Governo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786

E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18

Marcelo Specian Zobotini - Oficial

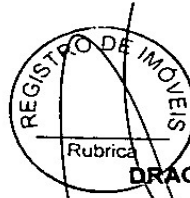
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38.778

FICHA

001



CNS: 12.015-4

CNM: 120154.2.0038778-62

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRACENA/SP, 20 DE MARÇO DE 2026.

IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, COM 4.000,00 METROS QUADRADOS, situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, localizado na divisa do Prolongamento da Rua Spinardi com a Estrada sem denominação especial. DO VÉRTICE P-01, segue confrontando com a mencionada estrada, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontações:

VÉRTICES:		AZIMUTES:	DISTÂNCIA (M):	CONFRONTAÇÕES
DE:	PARA:			
P-01	P-02	176°44'51"	76,740	Estrada sem denominação especial
P-02	P-A	178°11'25"	7,399	
P-A	P-B	102°15'07"	38,662	Área Urbana sob Matrícula nº 38.779
P-B	P-16	20°07'40"	67,316	
P-16	P-17	25°31'50"	0,916	Prolongamento da Rua Spinardi
P-17	P-01	293°08'48"	71,700	

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, em Dracena/SP.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8645759.

REG. ANTERIOR: Transcrição nº 9.280, procedida em 07.01.1966, no Livro nº 3-H, às fls. 291, de Transcrição das Transmissões, atualmente matrícula nº 22.565, do Livro 2 - Registro Geral, ambas deste Registro Imobiliário.

SELO DIGITAL: 1201543F1000000019938126W.

 Kauisa Stefânia de Freitas Matos, Escrevente.  Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

CONTINUA NO VERSO:-

Página: 0001/0002

525751535251

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18

Marcelo Specian Zobotini - Oficial

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **38778**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 24 de março de 2026.

Bianca Dias da Silva
Escrevente

525751535251

Oficial.....:	R\$	45,88
Estado.....:	R\$	0,00
SEFAZ.....:	R\$	0,00
Reg. Civil...:	R\$	0,00
Trib. Justiça:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	45,88



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201543F3000000019937926F

Certidão de ato praticado protocolo nº: 126681

Controle:



185778

Página: 0002/0002



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y3Y49-X37KW-6NSHD-KB5R3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Dias Da Silva (CPF ***.575.328-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Y3Y49-X37KW-6NSHD-KB5R3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



LEI COMPLEMENTAR Nº. 575 - DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regularização de terrenos concedidos nos distritos comerciais e industriais no município de Dracena e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o programa de regularização de terrenos concedidos nos Distritos Comerciais e Industriais do Município de Dracena e outros passíveis de regularização consequente.

§1º. A regularização de que trata esta Lei Complementar visará converter em doação as concessões de direito real de uso ou outro instituto análogo, outorgadas há mais de 10 [dez] anos, desde que cumpridos os requisitos definidos.

§2º. Poderão requerer a conversão da concessão em doação de áreas as empresas:

I – beneficiadas com concessão de direito real de uso, por meio de lei municipal ou instrumento concessivo, há mais de 10 [dez] anos;

II – que tiverem cumpridos todos os encargos previstos nas leis que outorgou a concessão de direito real de uso ou, caso não, seja devidamente justificado;

III – que permaneçam em plena atividade econômica, proporcionando geração de empregos e renda;

IV – que estejam regulares perante a Fazenda Pública Municipal.



§3º. As empresas interessadas, por meio de requerimento, deverão apresentar à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, os documentos comprobatórios dos requisitos elencados no parágrafo anterior, deste artigo.

§4º. Poderão pleitear o benefício da doação as empresas cujas concessões estejam vencidas e que permaneçam no uso dos imóveis, bem como aquelas que tenham sucedido as concessionárias anteriores, desde que comprovados os requisitos previstos nos incisos II, III e IV, do §2º, deste artigo.

§5º. Não farão jus à doação as empresas que, durante o período de concessão, tenham descumprido as normas estabelecidas na lei injustificadamente, que tenham encerrado sua atividade econômica ou abandonado a área concedida.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Dracena, mediante requerimento das empresas interessadas, designará comissão especial que, por meio de processo administrativo, reunirá e apreciará as provas de atendimento dos requisitos previstos no §2º do artigo 1º, desta Lei Complementar.

§1º. Obtendo parecer favorável da comissão especial, o Executivo Municipal submeterá a sua apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES), constituído nos termos da Lei Complementar Municipal nº 407, de 25 de março de 2014 e alterações.

§2º. Aprovado o parecer pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES), o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Dracena projeto de lei dispondo sobre a conversão da concessão em direito real de uso em doação definitiva específica para aquela empresa.



§3º. Após a publicação da lei de que trata o parágrafo anterior, a doação será levada a efeito de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, cabendo à donatária os custos correspondentes.

Art. 3º. As empresas beneficiadas pelas concessões de direito real de uso há mais de 10 [dez] anos, terão o prazo de 12 [doze] meses, a contar da publicação desta Lei Complementar, para protocolar o requerimento de que trata o artigo 2º.

§1º. Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo, a Prefeitura Municipal de Dracena instaurará, por sua iniciativa, em igual prazo (12 meses), a abertura de processo administrativo, retomando os imóveis cujas empresas não tenham cumprido os requisitos definidos na lei específica.

§2º. A critério da Administração, poderá ser concedido prazo às empresas para regularização dos encargos, que, uma vez não cumpridos, resultará em reversão imediata da área concedida para o Município.

§3º. O Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PRODES) será competente para apreciar as medidas, emitindo pareceres orientativos específicos.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei complementar, na apreciação de cada caso, com requerimentos apresentados pelas empresas, devidamente acompanhado da documentação exigida e processo administrativo concluído, a decisão final, observado parecer do Conselho Diretor do PRODES, levará em consideração os benefícios sociais e econômicos proporcionados pelas atividades empresariais, como geração de emprego e renda, para justificar decisão final do gestor da Administração Municipal.



Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e caso necessário poderá ser regulamentada via decreto.

Gabinete do Prefeito

Dracena, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

